

REGULAMENTO DO PRÊMIO ABMS - COSTA NUNES

Aprovado na Reunião de Conselho Diretor de 20 de outubro de 1999.

Revisado nas Reuniões do Conselho Diretor de 29 de novembro de 2000 e 13 de agosto de 2002.

Modificado na Reunião do Conselho Diretor de 6 de junho de 2005.

Modificado na Reunião do Conselho Diretor de 7 de dezembro de 2015.

1. Objetivo

O Prêmio ABMS - Costa Nunes da ABMS destina-se a distinguir o autor da melhor tese de doutorado realizada em instituição brasileira em cada biênio, sobre qualquer um dos temas enunciados entre os objetivos da ABMS (Artigo 3, item C do Estatuto).

2. Premiação

2.1. O Prêmio consiste de um diploma e de um auxílio referente ao valor das despesas (passagens, hospedagem e inscrição) para o comparecimento na cerimônia de premiação.

Parágrafo 1 – Caso o premiado não seja associado da ABMS, será feito, pelo presidente, o convite para que ele se associe, ficando isento do pagamento da primeira anuidade.

2.2. A entrega do diploma do Prêmio ABMS - Costa Nunes será efetuada em uma cerimônia organizada pela ABMS, preferencialmente o GEOJOVEM, pelo presidente da ABMS.

Parágrafo 1 – Na cerimônia, o premiado deverá proferir uma palestra, para a comunidade geotécnica, sobre o tema da tese contemplada.

2.3. O Prêmio ABMS - Costa Nunes será anunciado pela diretoria da ABMS pelo menos 10 dias antes da data da cerimônia citada em 2.1 e 2.2.

3. Inscrições

3.1. As inscrições para o Prêmio ABMS - Costa Nunes serão realizadas nos meses de janeiro a março dos anos pares (anos de eleição da ABMS).

3.2. Poderão concorrer apenas as teses defendidas e aprovadas no biênio que antecede o início do período de inscrições.

3.3. As inscrições serão feitas através de um documento a ser encaminhado pelos orientadores das teses para a sede da ABMS por correio eletrônico.

3.4. O documento de inscrição deverá ter no máximo quatro páginas, em formato livre, contendo obrigatoriamente: título da tese, local e data da defesa, nome(s) do(s) orientador(es), nomes dos membros da banca examinadora, texto-resumo (com eventuais ilustrações).

3.5. Cada orientador de tese desenvolvida em instituição brasileira poderá proceder uma única inscrição para o Prêmio ABMS - Costa Nunes.

- 3.6. Não serão consideradas válidas as inscrições de orientadores não associados ou em débito com as anuidades da ABMS.
- 3.7. No caso de mais de um orientador, a tese será cadastrada em nome de apenas um orientador, mesmo que esse não seja o primeiro orientador. Nesse caso, todos os orientadores deverão, na ocasião da inscrição, estar de acordo com a inscrição da referida tese para concorrer ao prêmio aqui tratado.

4. Seleção

A seleção da melhor tese de doutorado será efetuada em duas etapas:

- 4.1. Na etapa inicial, a ser realizada no mês de abril (subsequente ao período de inscrições mencionado no item 3.1.), o júri deverá selecionar os cinco melhores resumos de teses como explicitado no item 3.4.
- 4.2. Cada jurado da etapa inicial deverá conferir a cada resumo uma nota de 5 a 10. Serão selecionados os cinco resumos que obtiverem o maior número de pontos dados pela soma das notas de todos os jurados.
- 4.3. Na etapa final, a ser realizada nos meses de maio, junho e julho, o júri fará a seleção da tese premiada, com base na análise dos textos completos das cinco teses previamente selecionadas.

Parágrafo 1 – Caberá aos interessados (autores ou orientadores) providenciar o envio do arquivo magnético (em formato Word ou PDF) das respectivas teses, em seu formato final, para a sede da ABMS, no prazo de 2 semanas após o anúncio dos cinco resumos pré-selecionados.

Parágrafo 2 – Como em geral é exigido pelas instituições de ensino superior cerca de 15 dias para a leitura de uma tese de doutorado, o período de análise das dissertações concedido ao júri na etapa final não poderá ser menor do que 75 dias.

5. Constituição do Júri

- 5.1. O júri será indicado pela diretoria da ABMS, considerando os nomes mais votados pelo Conselho Diretor da ABMS.

Parágrafo 1 – Na etapa inicial, o júri será constituído por três membros representativos das diversas especialidades da Geotecnia que não tenham tido participação na orientação das teses concorrentes.

Parágrafo 2 – Na etapa final, o júri será constituído por outros três associados representativos da Associação, que não tenham participado na orientação das teses selecionadas na etapa inicial e que sejam de instituições distintas daquelas onde as pesquisas foram desenvolvidas.

- 5.2. Em ambas as etapas, os nomes dos componentes do júri e o relatório final com a indicação do premiado serão conhecidos unicamente pela diretoria nacional da ABMS e só poderão ser anunciados num prazo compatível com o estabelecido no item 2.3.
- 5.3. O Presidente da ABMS, ou um outro membro da diretoria nacional por ele indicado, atuará como coordenador do júri, sem direito a voto.

6. Relatório do júri

- 6.1. O Prêmio ABMS - Costa Nunes da ABMS será atribuído a uma única tese em cada biênio.

Parágrafo 1 – O júri poderá recomendar a não atribuição do Prêmio ABMS - Costa Nunes, caso considere que nenhuma das teses concorrentes possui mérito adequado.

- 6.2. O relatório final de cada jurado será enviado por escrito à diretoria da ABMS até a data estipulada pela ABMS que seja compatível com o estabelecido no item 2.3.

- 6.3. Do relatório de cada jurado deverão constar notas de 5 a 10, permitindo-se valores fracionários decimais (como por exemplo 7,3 e 9,7) dadas às teses nos seguintes quesitos:

- a) Redação e clareza do texto.
- b) Adequação da revisão bibliográfica.
- c) Contribuição ao conhecimento.
- d) Originalidade e criatividade.

Parágrafo 1 - No caso da tese candidata ao Prêmio pertencer a um grande projeto de pesquisa, deve-se considerar na nota dada ao quesito (c) a importância de sua contribuição no âmbito da grande pesquisa na qual se insere. Se tal contribuição não estiver clara e explícita no objetivo e corpo da tese candidata ao Prêmio, a ela será atribuída a nota 5 no quesito (c). Este parágrafo tem o objetivo de evitar que sejam avaliadas, por falta de clareza, contribuições que devem ser atribuídas a outros trabalhos que não a tese candidata ao Prêmio. Tal parágrafo não se aplica em caso de teses que não se insiram num grande projeto de pesquisa.

- 6.4. Com base na soma das notas do item 6.3, cada jurado deverá fazer a indicação de uma (e somente uma) tese de doutorado, que será a indicação do referido jurado ao Prêmio ABMS - Costa Nunes.

- 6.5. O Prêmio ABMS - Costa Nunes será conferido à tese que obtiver o maior número de indicações.

Parágrafo 1 – Caso haja empate na etapa final, o que só pode acontecer quando houver três indicações distintas, o Prêmio será concedido ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos nos quesitos (c) e (d) do item 6.3. Se ainda assim persistir o empate, o Prêmio será concedido ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na etapa inicial.

Parágrafo 2 – A todos os trabalhos (que não o vencedor) da etapa final que tenham obtido, com todos os jurados, uma pontuação maior ou igual a 95% em relação ao trabalho vencedor será concedido um diploma de menção honrosa.

Parágrafo 3 – Caso haja o empate entre 3 candidatos, como explicitado no parágrafo 1, serão concedidas, nesse caso especial, menções honrosas apenas às duas outras teses que não tenham sido premiadas em função do critério de desempate.

Parágrafo 4 – Para contemplar o Parágrafo 1 do item 6.1, caso não haja pelo menos uma tese cuja soma das notas, referidas no item 6.3, seja maior ou igual a 100, nem o Prêmio e nem menções honrosas serão concedidas.

- 6.6. Após o recebimento dos relatórios de cada jurado, o coordenador do júri fará a aplicação do critério do item 6.5 e redigirá um relatório sucinto com o resultado da premiação, que será dado a conhecer apenas aos membros da diretoria da ABMS.
- 6.7. O anúncio do Prêmio ABMS - Costa Nunes, com as notas e indicações de cada jurado, será feito pelo coordenador do júri em reunião do Conselho Diretor da ABMS.

7. Alterações e omissões do regulamento

As alterações do Regulamento do Prêmio ABMS - Costa Nunes da ABMS, ou as decisões sobre aspectos não previstos neste Regulamento, serão da responsabilidade do Conselho Diretor da ABMS.